

**LEI MUNICIPAL Nº 3057/2021
DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA
LINHA LAJEADO GRANDE”**

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde

Proj. Ativ.– 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.4505 – Obras e Instalações.....R\$ 81.600,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro do Recurso 4505.....R\$ 81.600,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de junho de 2021.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING

Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral